

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA GLAUCIA CRISTINA MELO DE MORAES.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e de outro lado, a empresa **GLAUCIA CRISTINA MELO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o nº 13800341229, com seu CNPJ/MF nº 18.031.182/0001-23, sediada em Manaus-AM, na Rua TV Vizey, nº 44, Quadra 03, Conjunto Deborah, Dom Pedro I – CEP: 69.040-450, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GLAUCIA CRISTINA MELO DE MORAES**, brasileira, empresária, portadora do RG: 1705323-4 - SSP/SP e do CPF: 803.434.302-15, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, nº 6225, Condomínio Reserva Inglesa - London, Bairro: Ponta Negra, Manaus/AM – CEP: 69.037-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.001613, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2021, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2021 e na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por **12 (doze) meses**, no período compreendido de **09/06/2024 a 08/06/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CA



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

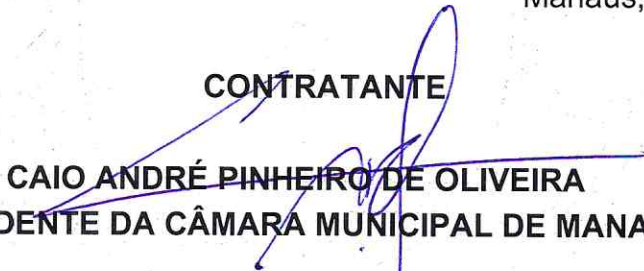
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - Câmara Municipal de Manaus. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM. FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 33904014 - 33903395 – Passagens Terrestres, Aéreas e Fluviais, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00390, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender ao período de 09/06/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 09 de junho de 2024.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


GLAUCIA CRISTINA MELO DE MORAES
GLAUCIA CRISTINA MELO DE MORAES

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 700635362-93

2. 
CPF: 627.603.352-91